

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação dos executados: **Arnaldo & Tamirys Veículos LTDA-ME, CNPJ: 08.718.072/0001-80 e Wagner Benedito Da Silva, CPF: 367.622.718-20,** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de obrigação de fazer consistente na transferência do veículo com pedido de tutela antecipada cumulado com Danos Morais**, proposta pelo exequente: **Carlos Airton Sanches Junior, CPF: 336.893.228-47; Processo nº 1006218-52.2014.8.26.0223.** O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 10 (dez) de julho de 2017, às 11:00 horas e término no dia 13 (treze) de julho de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **02 (dois) de agosto de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Automóvel Honda Civic LXS, FLEX, ano 2007, prata, placa MRH 8004, Renavam 00923820558, chassi 93HFA66307Z207186. A avaliação do bem atualizada em janeiro/2017 é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Local do bem:** O veículo encontra-se no seguinte endereço – Estrada do Pernambuco n.º 1355, Balneário Praia de Pernambuco, Guarujá/SP. **Ônus sobre o bem: Restrição Judiciária para Transferência, Restrição financeira com intenção de gravame e restrição administrativa com comunicação de venda.** **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website **www.alienajud.com.br**, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante declara que tem pleno conhecimento do estado do bem, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetuado em favor do juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 10.691,71 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)** atualizados até **maio/2016**. **DÉBITOS DO BEM:** Consta IPVA referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 1.497,45 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**; taxa de licenciamento referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**; taxa do DPVAT referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos)** e multas no valor de **R\$ 1.187,21 (um mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)** atualizado em **maio/2017**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo



130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo**  
**Juiz de Direito**